



## **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

*Corregedoria-Geral*

### **RECOMENDAÇÃO CGDP Nº 004, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 145 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, XII da Resolução/DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014,

**CONSIDERANDO** que as demandas que envolvem a área da saúde pública representam grande e importante parcela do trabalho desempenhado pelos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que no Estado de Mato Grosso do Sul existem atualmente 21 (vinte e um) Municípios que possuem a chamada "Gestão Plena" de sua rede de serviços da saúde, sendo eles Amambai, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Rio Brillhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas;

**CONSIDERANDO** que os Municípios em "Gestão Plena" recebem os recursos financeiros federais anteriormente alocados no Teto do Fundo Especial de Saúde - FES de Mato Grosso do Sul, ou seja, nesses casos os recursos são repassados diretamente do Ministério da Saúde ao Município, via modalidade Fundo a Fundo, sem que o Estado tenha acesso a tal verba;

### **RECOMENDA:**



## **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

### *Corregedoria-Geral*

**Art 1º** Nas Comarcas de Amambai, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Rio Brillhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas, onde atualmente existe a chamada "Gestão Plena" do Sistema de Saúde, as demandas que versam sobre saúde pública, envolvendo pedidos de fornecimento de medicamentos, cirurgias, consultas, próteses, internações e toda espécie de tratamentos, devem ser dirigidas em face do ente Municipal.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Carlos Bariani', is written over a horizontal line.

**FRANCISCO CARLOS BARIANI**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública